

DECRETO Nº 099/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas por conta do excesso de arrecadação, no valor de Cr\$ 514.000,00 (Quinhentos e catorze mil cruzeiros reais), as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.03070212.003 - Coord. Adm. Municipal

3230 - Transf. a Inst. Privadas - CR\$ 200.000,00

05.01.13754282.005 - Operação e Manut. Secretaria

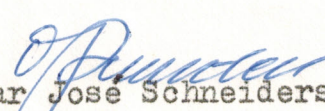
3230 - Transf. a Inst. Privadas - CR\$ 14.000,00

07.02.10585752.011 - Conserv. Ruas, Praças e Avenidas

3130 - Serv. Terc. Encargos - CR\$ 300.000,00

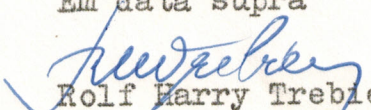
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 01 de dezembro de 1993.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra

  
Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.